

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de **Chamamento Público Municipal nº 0019628829/2023/PMJ**, o qual tem por objeto o **Chamamento Público de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural para Ações Culturais Regionais no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis à diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.** Aos 13 (treze) dias de março de 2024, às 14:30h, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 026/2024 ([0019979775](#)), composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Ariane de Sousa Silveira Marconato, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Interessados participantes: Mariana Gretter, Projeto "A Guarda-Napos", protocolado em 01.02.2024 às 18:11:23 sob processo SEI nº [24.0.024135-4](#); Wesley Conrado, Projeto "Cineclube do CEDUP", protocolado em 01.02.2024 às 23:40:50 sob processo SEI nº [24.0.024229-6](#); Cassio Fernando Correia, Projeto "Tenda Essaé", protocolado em 02.02.2024 às 08:41:55 sob processo SEI nº [24.0.024329-2](#); Eduardo Augusto Rodrigues Cardozo, Projeto "Concerto Ventos Cortantes", protocolado em 02.02.2024 às 10:11:39 sob processo SEI nº [24.0.024537-6](#); Associação Para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais - APISCAE, Projeto "Capoeira na Cidade", protocolado em 02.02.2024 às 11:18:41 sob processo SEI nº [24.0.024677-1](#); Roberta Kelly Godoy, Projeto "DançARTE", protocolado em 02.02.2024 às 12:28:48 sob processo SEI nº [24.0.024803-0](#); Daniel Machado, Projeto "NEFA Joinville", protocolado em 02.02.2024 às 13:18:48 sob processo SEI nº [24.0.024910-0](#); Donato Augusto Correia de Lima, Projeto "O Mesmo Encontra-se Parado", protocolado em 02.02.2024 às 13:50:46 sob processo SEI nº [24.0.024967-3](#); Roberta Kelly Godoy, Projeto "Tecido Acrobático: A arte de voar", protocolado em 02.02.2024 às 14:03:24 sob processo SEI nº [24.0.024991-6](#); Jade Carvalho Silva e Silva, Projeto "Misturanga", protocolado em 02.02.2024 às 17:00:17 sob processo SEI nº [24.0.025242-9](#); Norberto Xavier Deschamps, Projeto "Ações Teatrais", protocolado em 02.02.2024 às 17:06:33 sob processo SEI nº [24.0.025258-5](#); Luciane Rank Maia, Projeto "Feira Gastronômica Sabores da Serra", protocolado em 02.02.2024 às 17:12:50 sob processo SEI nº [24.0.025264-0](#); Andriele Silveira, Projeto "Arte Joinvilense para Crianças", protocolado em 02.02.2024 às 19:24:33 sob processo SEI nº [24.0.025332-8](#); Yara Ferreira de Hollanda, Projeto "Entre dois mundos", protocolado em 02.02.2024 às 19:30:53 sob processo SEI nº [24.0.025333-6](#); Natan Filipe Arndt, Projeto "Ele Perdeu o Controle", protocolado em 02.02.2024 às 21:29:05 sob processo SEI nº [24.0.025350-6](#); Antônio Augusto Pereira Hille, Projeto "#História em Rap: O uso da música em sala de aula para o ensino e aprendizagem de história", protocolado em 02.02.2024 às 23:06:17 sob processo SEI nº [24.0.025365-4](#); Jose Henrique Wiemes, Projeto "Oficina de Cinema no Morro do Meio", protocolado em 02.02.2024 às 23:48:09 sob processo SEI nº [24.0.025374-3](#); Maria Helena Budkevitz Correa, Projeto "Adaptação de roteiro audiovisual", protocolado em 02.02.2024 às 23:57:36 sob processo SEI nº [24.0.025377-8](#); e Fernanda Honorata Pereira da Silva, Projeto "Balé Ancestral: Redescobrimo o corpo negro na dança", protocolado em 02.02.2024 às 23:58:04 sob processo SEI nº [24.0.025378-6](#). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Associação Para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais - APISCAE, Projeto "Capoeira na Cidade"**, verificou-se que, em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville ([0020368936](#)), que a interessada possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por

diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 05 de março de 2024 ([0020403971](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº [0020462478/2024](#) - SGP.UAP.ARF, informou que é servidora pública na Prefeitura Municipal de Joinville admitida em 06/07/2017, no cargo de Professor de Série Iniciais, sob Regime Jurídico Estatutário Efetivo. **Roberta Kelly Godoy, Projeto "DançARTE"**, verificou-se que não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar a interessada em 04 de março de 2024 ([0020380909](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*. Em resposta a diligência recebida através do Autosserviço em 06 de março de 2024 ([0020433666](#)), a interessada apresentou "Declaração de Residência - Pessoa Física", contudo não comprovando o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*; Não apresentou o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital *"Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* emitiu o documento ([0020439022](#)) - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com vencimento 03 de setembro de 2024. **Roberta Kelly Godoy, Projeto "Tecido Acrobático: A arte de voar"**, verificou-se que a interessada apresentou o "Documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho) do interessado" vencido; Não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*; Não apresentou o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar a interessada em 04 de março de 2024 ([0020381381](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*. Em resposta a diligência recebida através do Autosserviço em 06 de março de 2024 ([0020432854](#), [0020433131](#) e [0020433133](#)), a interessada apresentou a Carteira Nacional de Habilitação com vencimento até 20 de novembro de 2032; apresentou o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" com vencimento até 01 de setembro de 2024; e em relação ao requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*, a interessada apresentou "Declaração de Residência - Pessoa Física", contudo não comprovando o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. **Antônio Augusto Pereira Hille, Projeto "#História em Rap: O uso da música em sala de aula para o ensino e aprendizagem de história"**, verificou-se que não apresentou o documento "Comprovante de Situação Cadastral do CPF - Receita Federal do interessado", contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital *"Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* emitiu o documento ([0020388300](#)) - Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Regular; Não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*; Não apresentou o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital *"4.1.5 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente"*

apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos" porém em consulta ao site da Receita Federal não foi possível a emissão do referido documento. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado em 04 de março de 2024 ([0020393722](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: "Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios". Em resposta a diligência recebida através do Autosserviço em 06 de março de 2024 ([0020435441](#), [0020435442](#), [0020435443](#), [0020435444](#), [0020435445](#), [0020435446](#), [0020435447](#), [0020435448](#) e [0020435449](#)), o interessado apresentou Declaração de Residência comprovando o requisito contido no subitem "1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos", contudo deixou de apresentar o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União". **Jose Henrique Wiemes, Projeto "Oficina de Cinema no Morro do Meio"**, verificou-se que, em relação ao requisito contido no subitem 2.1 e 2.1.1 do documento editalício "2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que: 2.1.1 estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;", não consta apresentação de prestação de contas vinculada ao Termo de Compromisso Cultural nº 0015582860/2023/PMJ - Projeto "Os comedores de batata" ([22.0.004641-8](#)). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Cultura e Turismo em 05 de março de 2024 ([0020404441](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: "Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão". A Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº [0020451518/2024](#) - SECULT.UAD, informou que a entrega da Prestação de Contas está atrasada, devendo ter sido entregue 18/01/2024, e que o proponente foi notificado para regularizar a Prestação de Contas. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR: Mariana Gretter**, Projeto "A Guarda-Napos" ([24.0.024135-4](#)); **Wesley Conrado**, Projeto "Cineclube do CEDUP" ([24.0.024229-6](#)); **Cassio Fernando Correia**, Projeto "Tenda Essáé" ([24.0.024329-2](#)); **Eduardo Augusto Rodrigues Cardozo**, Projeto "Concerto Ventos Cortantes" ([24.0.024537-6](#)); **Daniel Machado**, Projeto "NEFA Joinville" ([24.0.024910-0](#)); **Donato Augusto Correia de Lima**, Projeto "O Mesmo Encontra-se Parado" ([24.0.024967-3](#)); **Norberto Xavier Deschamps**, Projeto "Ações Teatrais" ([24.0.025258-5](#)); **Luciane Rank Maia**, Projeto "Feira Gastronômica Sabores da Serra" ([24.0.025264-0](#)); **Andriele Silveira**, Projeto "Arte Joinvilense para Crianças" ([24.0.025332-8](#)); **Yara Ferreira de Hollanda**, Projeto "Entre dois mundos" ([24.0.025333-6](#)); **Natan Filipe Arndt**, Projeto "Ele Perdeu o Controle" ([24.0.025350-6](#)); **Jade Carvalho Silva e Silva**, Projeto "Misturanga" ([24.0.025242-9](#)); **Maria Helena Budkevitz Correa**, Projeto "Adaptação de roteiro audiovisual" ([24.0.025377-8](#)); e **Fernanda Honorata Pereira da Silva**, Projeto "Balé Ancestral: Redescobrimo o corpo negro na dança" ([24.0.025378-6](#)). E decide por **INABILITAR: Associação Para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais - APISCAE**, Projeto "Capoeira na Cidade" ([24.0.024677-1](#)), por "possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal", nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.2, do edital; **Roberta Kelly Godoy**, Projeto "DançARTE" ([24.0.024803-0](#)), por deixar de comprovar "residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos", conforme requisito contido no item 1.3, nos termos do subitem 12.7, do edital; **Roberta Kelly Godoy**, Projeto "Tecido Acrobático: A arte de voar" ([24.0.024991-6](#)), por deixar de comprovar "residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos", conforme requisito contido no item 1.3, nos termos do subitem 12.7, do edital; **Antônio Augusto Pereira Hille**, Projeto "#História em Rap: O uso da música em sala de aula para o ensino e aprendizagem de história" ([24.0.025365-4](#)), por deixar de apresentar o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" conforme requisito contido no subitem 4.1.2 alínea "e", nos termos do item 4.1, do edital; e **Jose Henrique Wiemes**, Projeto "Oficina de Cinema no Morro do Meio" ([24.0.025374-3](#)), por "estar omissos no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural" nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.1, do edital. Fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020500550** e o código CRC **D5427019**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.202023-0

0020500550v18

0020500550v18

Criado por [u50272](#), versão 18 por [u50272](#) em 13/03/2024 16:16:24.